

# CITAÇÕES

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 17/10/2019

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezanove (2019), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: Celbio Luiz da Silva, Secretário: João de Souza Junior e Membro: DR.CRISTIANO FERRAZ BARCELOS**, para conhecerem e deliberarem sobre os registros e ocorrências anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativos aos jogos realizados no dia 13/10/2019, do Campeonato Amador Varzeano, Série A – (Primeira Divisão) e Série B – (Segunda Divisão) Do relatado pelos árbitros e representantes, bem como dos requerimentos apresentados, a Comissão deliberou o seguinte:

### SERIE A

#### DIRIGENTES

166 – Clodoaldo Moreira – Técnico – equipe Nova Barretos – art. 4º, VIII

### SÉRIE B

#### ATLETAS

167 – Marcos Paulo Beltrão – nº 17 – Equipe Ferroviário - art. 5º, I e IV.

168 – Rafael de Jesus Lopes Martines – nº 19 – Equipe Independente - art. 5º, V.

169 – Julio Cesar Santos de Jesus - nº 10 – Equipe Independente - art. 5º, VI; XVI.

170 – Bruno Silva Pereira - nº 01 – Equipe Bom Jesus - art. 5º, VIII.

#### DIRIGENTES

171 – Flavio Marcelo Rodrigues – equipe Bom Jesus – art. 4º, VII

#### EQUIPES

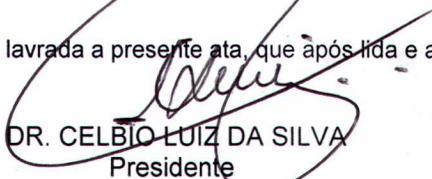
172 - Guarani - Art. 22 do Regulamento

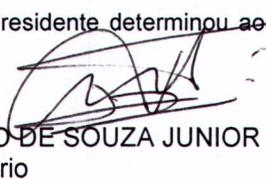
173 – São Bento – Art. 3º I – Tendo em vista o ofício encaminhado para essa Comissão informando que a equipe do São Bento **não tem interesse na realização na partida**; Tendo em vista que caso fique determinado que a equipe compareça em campo coercitivamente provavelmente praticará o chamado “cai cai”, haja vista que a punição prevista no regulamento para a primeira infração é a advertência; Tendo ainda em vista que não há possibilidade da alteração na tabela em caso de cancelamento da citada partida; Fica **cancelada** a realização da partida entre **Barretos II x São Bento**, visando a **economia das verbas da Liga Barretense**. Fica determinado o resultado de **5x0 em favor da equipe do Barretos 2**.  
Aguarde-se a defesa da equipe do São Bento.

Deliberou afixar esta ata no mural de costume para o fim de “CITAR” os dirigentes, atletas e equipes acima identificados, para, querendo, oferecer defesa na forma do regulamento da competição, protocolado na sede da LIGA, endereçado à Comissão Disciplinar, e “INTIMADO” para comparecer na sessão de instrução e julgamento, **“se de seu interesse”**, que realizar-se a no dia **24/10/2019 (Quinta-Feira) às 18:30 horas** na sede da LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

  
DR. CELBIO LUIZ DA SILVA  
Presidente

  
DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR  
Secretário

  
DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS  
Membro